



O PROCESSO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA DO IFRN – CAMPUS NATAL CENTRAL

Adelmo Torquato da Silva, e-mail: adelmo2005@gmail.com

Fernanda Lopes Soares, e-mail: nandinhalopes568@gmail.com

Marcos André da Silva, e-mail: marcosandre.silva@ifrn.edu.br

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte / *Campus* Natal - Central
Diretoria Acadêmica de Gestão e Tecnologia da Informação / Natal/RN.

Resumo:

O Orçamento Público é um instrumento relevante dentro da Gestão Pública e entender como ele se processa é essencial para todos os interessados em sua execução, dessa forma, o trabalho tem por objetivo analisar como ocorre o processo de execução orçamentária da despesa do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte (IFRN)/*Campus* Natal-Central. A metodologia do trabalho consiste em um estudo de caso com abordagem qualitativa e objetivos descritivos priorizando a análise de um fluxo que contempla fatores legais e dados obtidos em documentação caracterizando-se assim também como pesquisa documental. A pesquisa ocorreu por meio das entrevistas com os Gestores dos setores envolvidos na execução da despesa, ressaltando ainda, o processo de Execução Orçamentária referenciadas através de Manuais Técnicos e leis norteadoras para a pesquisa elencada. Para melhor descrever e analisar o referido processo, se fez necessária a elaboração de um fluxograma, afim de evidenciar como ocorre o processo orçamentário da despesa dentro do contexto da Instituição. Como resultado foi possível descrever todos os trâmites processuais desde a fixação na Lei Orçamentária Anual até o efetivo pagamento, ou seja, até a finalização das etapas previstas em lei. A pesquisa demonstra o fluxo de aplicação dos recursos públicos no *Campus* Natal-Central e contribui como modelo para auxiliar as demais instituições que executam a despesa pública, assim como qualquer cidadão interessado no processo.

Palavras-Chave:

Orçamento Público, Despesa Pública, Fluxo Orçamentário.



1. Introdução

A Gestão Pública objetiva, por meio das políticas públicas, atender as demandas advindas da sociedade. A ação pública aspira a manutenção de suas atividades e essa pertinente atuação implica que toda execução rotineira corresponde ao direcionamento de resultados, com a colaboração de ações estatais e as prioridades do governo, considerando a participação da sociedade para que o mecanismo de serviço público dê provimento ao bem-estar dos indivíduos.

Reserva-se ao poder público a autonomia para fiscalizar e regulamentar os serviços, em que conceder o serviço é atribuído a remuneração através da cobrança de tarifas e pagamento de tributos, diretamente dos beneficiários da gestão pública, que garante continuidade e equilíbrio econômico, em vista que o governo detém responsabilidade total e procura fortalecer ações e planejamentos para que sejam desenvolvidas de forma prática, através do orçamento público que busca os meios disponíveis para a sua execução.

Tendo em vista sua importância, o orçamento público se concretiza por tomar-se de características de controle e equilíbrio financeiro, trata-se de instrumento legal e de gestão por ser natural do poder executivo, pois contém normas, planos e projetos voltados para o serviço público, sendo a própria forma material que é a lei. Possui um período financeiro e importância na economia pública, justamente por manter pleno funcionamento para atender as necessidades da sociedade e dependendo da competência de cada órgão ou entidade, os serviços prestados são subsidiados pelos governos das três esferas: Federal, Estadual e Municipal. Neste contexto amplo, todavia, visando trazer para a realidade das instituições de educação foi elaborada a seguinte problemática: Como ocorre, no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte – IFRN/*Campus* Natal Central (IFRN-CNAT), a execução orçamentária da despesa?

Visando responder essa pergunta, foi proposto como objetivo - analisar o processo de execução orçamentária da despesa ocorrida no IFRN-CNAT. Como objetivos específicos foi realizado: o levantamento das despesas do IFRN-CNAT e a criação do fluxograma da execução da despesa no do IFRN-CNAT.



2. Referencial Teórico

Nessa seção são abordados os tópicos dos temas relacionados ao trabalho, destacando inicialmente o Conceito de Administração Pública, Orçamento Público com predominância aos conceitos orçamentários, por conseguinte o Processo Orçamentário e sua execução no Orçamento Público Federal.

2.1. Administração Pública

A ideia inicial de Administração Pública apresenta algumas características envolvendo as relações de interesses que são a sociedade, poder político e governo. A administração pública abordada é a Autarquia Federal e nesse contexto é importante enfatizar que administração pública é baseada nos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme a Constituição Federal (CF) de 1988.

O fato de que a administração pública sendo a direta ou indireta, possibilita a concepção de um modelo gerencial, visto que esses princípios de administração pública indireta, parte do pressuposto que a reforma da governança pública compõe o processo de administração pública constantemente, por isso, ela integra modelos organizacionais como os modelos gerencial (AGP) e o governo empreendedor (GE), na busca de uma melhor efetividade que introduzem as gestões das organizações públicas. (SECCHI, 2009).

Com o advento da Emenda Constitucional nº 19, de 04 de Junho de 1998, que integra ao Art. 37 da CF o princípio da Eficiência - caracterizou uma transformação conceitual, ou seja, no intuito de minimização de déficit público, pois, em um sentido geral, a administração pública deve possuir um caráter técnico, e deve desempenhar um conjunto de funções sistematicamente, para que os serviços assumidos pelo Estado sejam direcionados sempre em benefício da coletividade.

2.2. Orçamento Público

O Orçamento Público pode ser analisado como instrumento de planejamento, controle político, informação, suporte à gestão governamental, avaliação do gasto público, entre outros, nesse encadeamento o orçamento público compreende alguns princípios norteadores fundamentais para a execução dos recursos públicos.

O Orçamento Público é um documento que possui caráter autorizativo, ou seja, os recursos financeiros públicos, necessitam ser aprovados por lei, para que se possa receber os



recursos e realizar os gastos, que na prática é o modo de materialização de um planejamento, já que o orçamento é um instrumento de planejamento (HADDAD e MOTA, 2010).

Na execução do orçamento público o Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão é responsável pela elaboração, acompanhamento e avaliação do plano plurianual de investimentos, orienta-se para a continuidade do comportamento da despesa pública e de suas fontes de financiamentos, realizando estudos sobre políticas públicas, bem como a estrutura do gasto público.

Ainda em conformidade com o Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão que também é responsável pela elaboração dos Orçamentos Anuais, o orçamento público é feito por meio da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e da proposta orçamentária da União, que compreende os orçamentos fiscal e da seguridade social.

Sobre a continuidade de todos os processos orçamentários, o orçamento público respalda-se através do Manual Técnico de Orçamento (MTO) que é disponibilizado através da Secretaria de Orçamento Federal (SOF), que contém instruções técnicas e orçamentárias, principalmente os referentes ao processo de elaboração da proposta orçamentária da União das esferas fiscal e da seguridade social.

2.3. Processo Orçamentário

O processo orçamentário parte do pressuposto de que para realizar um bem/serviço é necessária a representação da receita e da despesa, sendo a receita o valor arrecadado ou disponível e a despesa é o valor a ser gasto para a conclusão ou prestação da finalidade de algum objetivo de manutenção ou término de um bem ou serviço. De acordo com o Manual Técnico de Orçamento (2018) os Princípios Orçamentários que além de estabelecer algumas regras básicas, os princípios visam racionalidade, eficiência, transparência em todo processo de elaboração, realização e controle de toda peça orçamentária, que são válidos para todas esferas, que são: Federal, Estadual e Municipal, sendo de acordo com normas constitucionais e pelas normas e leis que estabelecem esses princípios como a Lei nº 4.320/64 que dispõe sobre Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, a Lei de Direito Financeiro fez também uma caracterização dos tipos de receitas e despesas.

Como é característico de um processo orçamentário a análise de receita e despesa, o Manual da Despesa Nacional (2008) destaca que a despesa sendo parte integrante de qualquer processo de ordem patrimonial, a mesma deve ser registrada independentemente de ocorrência



de pagamento. A despesa de execução orçamentária necessita de autorização para acontecer, e dependendo de sua caracterização, pode afetar o patrimônio líquido, pois assim como a receita depende de autorização do legislativo e tem a obrigatoriedade de estar inserida na LOA, a despesa também tem.

De acordo com a Lei nº 4.320/64, a despesa passa basicamente pelas fases do empenho, liquidação e pagamento, embora a doutrina fale que a despesa pública cite que ela se inicia com a fixação na Lei Orçamentária anual.

3. Procedimentos Metodológicos

Conforme Vergara (2006), quanto à abordagem do problema, a pesquisa qualitativa permite ao pesquisador investigar uma determinada problemática e averiguar os aspectos envolvidos no modelo apresentado proporcionando uma melhor compreensão da situação em que o problema de pesquisa está inserido o que ocorreu no presente estudo, conforme explicitado a seguir.

Primeiramente, para esboçar a pesquisa, faz-se necessário defini-la como estudo de caso, por consistir em um estudo de caráter investigativo, aprofundado, sendo possível realizar a coleta e análise através de um determinado assunto, grupo de pessoas, sujeito, comunidade, entre outros e se caracteriza na situação de original, coeso e objetivo (PRODANOV; FREITAS, 2013), e de acordo com Gil (2002), o estudo de caso proporciona um maior nível de profundidade na pesquisa descritiva. Sendo assim, a descrição e exploração dos assuntos foram pontuais na execução da pesquisa, podendo ser considerada uma pesquisa descritiva, aquela que é possível descrever os fatos observados, somente para o registro das informações sem interferir em seus fatos e foi exploratória no delineamento de um assunto investigado (estudo de caso) para a descoberta de um assunto mais característico (PRODANOV; FREITAS, 2013).

O estudo de caso realizado na Instituição de Educação Federal obteve dois tipos de análises que se caracterizou como qualitativa, houve a análise de conteúdo e de discurso. De conteúdo foram os documentos nos quais se obteve os dados para a pesquisa e de Discurso foram as entrevistas transcritas, sendo elas a entrevista semiestruturada – por esse motivo foram aplicadas duas entrevistas, sendo que as mesmas perguntas foram realizadas para o Diretor administrativo, Coordenador de Contratos e Contador do IFRN-CNAT sendo realizadas inúmeras vezes, esse tipo de entrevista denomina-se de painel quando a entrevista é aplicada para as mesmas pessoas de forma constante e por um determinado espaço de tempo para que se possa analisar as variações de opiniões, podendo confrontá-las, visto que, as entrevistas de



caráter exploratório, que é o caso da pesquisa, mantenha-se o plano de entrevista, para que as informações essenciais não deixem de serem colhidas (PRODANOV; FREITAS, 2013).

Para delineamento da pesquisa, foi realizado um quadro síntese da relação dos dados primários e secundários, para sequenciar as informações, conforme abaixo:

Quadro 1: Demonstração de dados Primários e Secundários.

• DADOS PRIMÁRIOS	• DADOS SECUNDÁRIOS
<ul style="list-style-type: none"> ➤ Entrevistas não estruturadas e de Painel realizadas com o Diretor Administrativo, Coordenador de Contratos e Contador do IFRN-CNAT. 	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Plataformas digitais: Sites do Governo Federal; ➤ Acesso dos documentos através de envios por E-mail.
<ul style="list-style-type: none"> ➤ Elaboração e análise de fluxogramas de Receita e Despesa do Instituto. 	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Livros e documentos físicos dos dados já tratados pelo Instituto.
<ul style="list-style-type: none"> ➤ Comprovação das informações retiradas dos discursos dos entrevistados para demonstrar a aplicação das referências teóricas com os objetivos do trabalho para a análise dos dados. 	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Somente para a análise do fluxograma, foram disponibilizados pelos Entrevistados documentos específicos, tais como: empenhos, pagamentos, organograma, Contratos e Editais.

Fonte: Elaboração própria em 2019.

Os dados secundários foram importantes para demonstrar a pesquisa qualitativa que abrange também a entrevista, já que para o quesito comparação e fundamentação para a análise de dados, foi de fundamental importância os dados primários e secundários para justamente interligar teoria com a prática na elaboração e execução da Pesquisa visando as atividades orçamentárias dentro da educação pública federal.

Para a análise e elaboração do fluxograma de execução orçamentária, foram utilizadas várias fontes: livros, artigos e rede eletrônica de acesso à informação, principalmente o site institucional do IFRN, Portais do Governo, tais como: Portal da transparência, Portal da câmara



dos Deputados e a própria Constituição Federal de 1988. O estudo se respaldou também nos manuais referentes à realização orçamentária, e nos livros Manual técnico de orçamento (MTO), Manual de contabilidade aplicada ao setor público (MCASP) e os Sites para referenciar e elaborar a análise dos dados, a Secretaria de Orçamento Federal (SOF) e a Secretaria de Tesouro Nacional (STR) o que conferiu a ele um caráter de pesquisa documental.

4. Resultados e Discussão

Com o intuito de enfatizar a execução orçamentária da despesa, nessa seção a ênfase também será em consonância com o objetivo principal da pesquisa, já que o orçamento faz parte predominantemente do planejamento de qualquer entidade pública, como é o caso do IFRN/CNAT, foi necessária a realização de entrevista para demonstrar como ocorre o planejamento até a execução orçamentária.

No tocante à fixação da despesa e sua posterior provisão para a transferência orçamentária e o registro desses recursos, o entrevistado (Diretor Administrativo do IFRN-CNAT), explicou o seguinte: “Quando o recurso que provém do MEC é inserido na conta única do IFRN, cada *Campus* que configura a Unidade Gestora executora do orçamento é o responsável pelo pagamento de cada serviço/compra para o fornecedor que realizou o serviço ou a compra”. Faz-se entender que, cada Unidade Gestora (UG) é responsável pelo registro via SIAFI dessas informações, isso é corroborado por Machado e Holanda (2010), sobre a utilização de recursos tecnológicos para mensurar os custos, o sistema SIAFI é o principal instrumento de controle patrimonial do Instituto.

Posto isso, às despesas, esta pode ser configurada de acordo com a sua natureza e categoria econômica, podendo ser de Custeio ou Capital e para sua execução, a despesa apresenta três fases orçamentárias: o empenho, liquidação e pagamento, conforme a Lei nº 4.320/64 que versa sobre Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal. Ainda sobre o estágio inicial da despesa (empenho), vale ressaltar que ela inicia seu ciclo quando há uma necessidade pelo setor demandante do IFRN-CNAT em adquirir um bem ou serviço e que para isso aconteça, a Unidade Gestora precisa licitar, conforme os princípios constitucionais (Artigo 37, inciso XXI, CF/88) e regras da Lei nº 8.666/93. Logo na sequência é preciso firmar um contrato e após esse trâmite realiza-se o empenho que corresponde a um documento contendo todas as informações como determina a Lei nº 4.320/64.



No âmbito do *Campus* Natal-Central, o empenho inicia-se com a abertura processual dessa despesa orçamentária. O processo tem sua origem por um memorando emitido pela Diretoria Administrativa do *Campus* Natal-Central (DIAD) sendo solicitada pelo Gestor Financeiro (GF) e depois encaminhada para a autorização pelo Ordenador de Despesa (OD) que na instituição estudada é Diretor Geral do *Campus* (DG), após o devido ato da autoridade superior, este encaminha o documento para a Coordenação de Finanças do *Campus* (COFIN) para a emissão da nota de empenho (NE).

Após elaboração da (NE), esta deverá ser assinada pelo (GF) e pelo próprio ordenador de despesa (DG), logo após a coleta das assinaturas, o documento será entregue a empresa contratada, para que a ela providencie a nota fiscal da aquisição do bem ou prestação do serviço dependendo do tipo de empenho, podendo em alguns casos ser apenas arquivada.

A fase de liquidação da despesa respalda-se no Art. 62 da Lei nº 4.320/64, que discorre sobre o pagamento da despesa, sendo este efetuado quando ordenado após sua regular liquidação. O Art. 63 reitera que, a liquidação da despesa “consiste na verificação do direito adquirido pelo credor, tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito”. Em observação ao que foi referenciado sobre a liquidação da despesa, nada mais é do que a comprovação e fiscalização de que a empresa contratada entregou o bem ou o serviço conforme acordado em contrato.

Na realidade do *Campus* Natal-Central, a liquidação da despesa ocorre da seguinte forma: Após a emissão da Nota Fiscal ou Recibo, o fiscal de contrato certifica se realmente as condições estabelecidas em contrato ou na Nota de Empenho estão de acordo com as obrigações a serem cumpridas pela empresa contratada dando o ateste do documento comprobatório através do despacho emitido no Sistema SUAP. Para isso, inclui a nota fiscal, as certidões e a folha de pagamento da empresa no SUAP, após esse procedimento, o despacho emitido pelo fiscal do contrato é encaminhado com a Nota Fiscal ou Recibo para que o Gestor Financeiro (GF) certificando o procedimento adotado pelo fiscal e posteriormente encaminhando para o ordenador de despesa (OD) autorizar a despesa e depois de autorização, o processo é enviado para a (COFIN) emitir a devida liquidação no Sistema SIAFI através da emissão da Nota de Liquidação do Sistema (NS) reconhecendo o direito do credor, conforme avençado.

Em seguida, tendo recurso financeiro em conta específica para fins de pagamento é gerada a Ordem Bancária (OB) e em seguida a confirmação do pagamento através de Ordem de Pagamento (OP) do (GF) e (OD) que são o Diretor Administrativo e Diretor Geral e por fim o crédito na conta do prestador ou fornecedor com posterior arquivamento. Dessa forma, concluindo a terceira fase da despesa, ou seja, o pagamento.



Já em relação as despesas de capital e de custeio os programas assistenciais incluem as duas despesas, visto que aquela é de investimento de bens móveis duráveis e serviços e essa é a de manutenção.

Características dos Recursos do IFRN – recursos descentralizados, significa que há uma maior autonomia dos recursos, entre o Governo Federal, Secretaria do Tesouro Nacional e Ministério da Educação, sendo observado que a Secretaria do Tesouro Nacional coordena parte da execução orçamentária. E grandes partes do orçamento do Instituto são com encargos sociais e pessoais, ou seja, com a folha do pessoal e de assistência.

A entrevista painel, realizada novamente com o Diretor Administrativo, Coordenador de Contratos e Contador do IFRN-CNAT, foi informado primeiramente em relação as transferências orçamentárias do MEC para o IFRN – que as dotações orçamentárias são destinadas para um fim específico, estão determinadas no planejamento plurianual e estão fixadas as despesas conforme a Lei Orçamentária anual. Para o Coordenador de Contratos a pergunta se deu um pouco de forma sucinta, já que o mesmo trabalha em uma área mais específica da administração.

Na indagação sobre fluxo orçamentário de despesa do IFRN-CNAT, a resposta se deu por completa e de forma bastante semelhante, pois o que na realidade ocorre segundo os entrevistados é um fluxo orçamentário da despesa, registra-se através de documentação via Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP) e pelo setor de Contabilidade do Instituto - e todos os documentos são atestados e assinados eletronicamente. Em relação às despesas de capital e de custeio do *Campus*, foi questionado sobre a divergência, se o processo se assemelha ou difere. Foi observado e comprovado pelos entrevistados que o que muda em uma situação de natureza orçamentária é o elemento da despesa, pois a aquisição de um se difere de uma despesa de serviço de manutenção por exemplo.

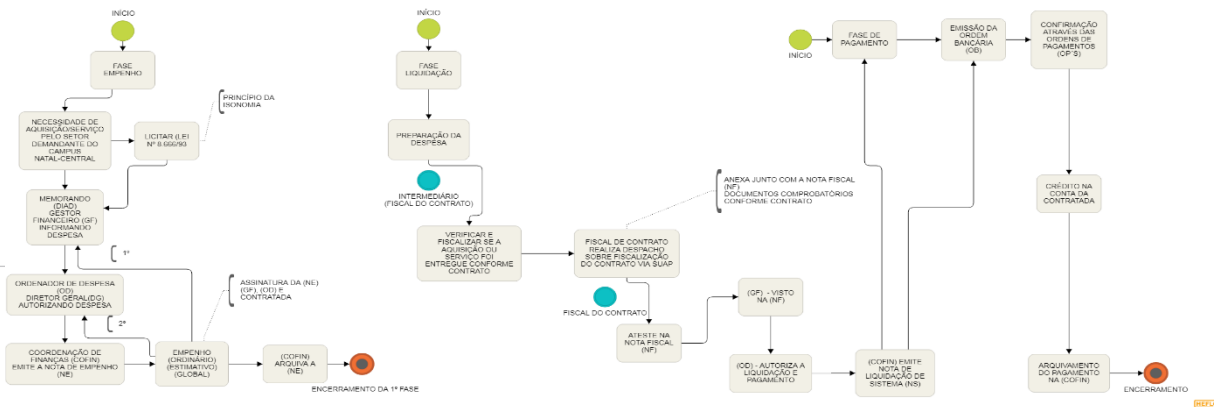
Sobre a última pergunta elencada na entrevista painel, foi sobre risco de devolução de verba para o Ministério da Educação (MEC), os entrevistados explicitaram de forma bem semelhante que existem dois casos preocupantes para que isso não ocorra, por isso existe a reserva técnica, pois um primeiro caso, é o fator contingenciamento ou “corte orçamentário”, que ocorre quando há um bloqueio de recurso, e o segundo caso pode ocorrer quando ao final de cada ano, o *Campus* não executar a despesa por aquele período fixado, o recurso retornar para o MEC.

Portanto, o processo de despesa do *Campus* acontece de forma mais corriqueira, isso significa que, as despesas correntes e de capital do Instituto representam todos os processos



orçamentários, para tanto, foi elaborado o fluxograma de despesa orçamentária do IFRN-CNAT, a fim, de sintetizar todo o processo orçamentário.

Fluxograma 1 - Despesa orçamentária do IFRN-CNAT



Fonte: Elaboração própria em 2019

5. Conclusões

Verificou-se que o *Campus Natal – Central* é autônomo referente a utilização dos recursos, mas a face de despesas o controle fiscal, contábil e processual é de fundamental importância para manter o nível de educação básica, técnica e científica sempre a frente para manter a hierarquização e também manter a autonomia que faz com o que o Instituto colabore com ações de interesse público e auxiliar nas políticas públicas da sociedade em geral, que exige do poder público, transparência, publicidade e retorno em forma de benefícios. Por esse motivo que é tão importante ter a colaboração e agentes que perfaçam toda a economia e equilíbrio da Instituição.

Contudo, foi evidenciado que o IFRN-CNAT, possui como função principal, realizar o processo orçamentário voltado para as despesas orçamentárias, sendo de fundamental importância, seu controle e fiscalização.

Por fim, esta pesquisa permitiu maior conhecimento dentro de uma Instituição que promove educação pública federal e contribui para que demais instituições, assim como os cidadãos possam entender como se dá a execução.

Sugere-se para pesquisas futuras, no que tange a parte de receitas orçamentárias, podendo ser aplicada as mesmas metodologias, a fim de, posteriormente ser elaborado um fluxo orçamentário de capital e corrente, para que sejam realizadas pesquisas do orçamento público federal dentro desta Instituição estudada no tocante a Auditoria e Controle.



REFERÊNCIAS

BRASIL. Congresso Nacional. Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) de 2018. Brasília, DF, 2018. Disponível em: https://www.camara.leg.br/internet/comissao/index/mista/orca/ldo/LDO2018/proposta/MSG1_20-pl.pdf. Acesso em: 27 dez. 2017.

BRASIL. Justiça Federal. Conselho da Justiça Federal. Manual da despesa nacional. 1. ed. Portaria Conjunta STN/SOF nº 3, de 2008. Brasília, DF, 2008. Disponível em: https://www.cjf.jus.br/cjf/orcamento-e-zinancas/manuais/Manual_Despesa_Nacional.pdf/view. Acesso em: 14 jun.2019.

BRASIL. Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) – 7ª Edição. Portaria Conjunta STN/SOF nº 02, de 22 de dezembro de 2016. Portaria STN nº 840, de 21 de dezembro de 2016. Brasília, DF, 2016. Disponível em: <http://www.tesouro.fazenda.gov.br/documents/10180/456785/MCASP+7%C2%AA%20edi%C3%A7%C3%A3o+Vers%C3%A3o+Final.pdf/6e874adb-44d7-490c-8967-b0acd3923f6d>. Acesso em: 11 set. 2018.

BRASIL. Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. Secretaria de Orçamento Federal. Manual Técnico de Orçamento. MTO 2018. Brasília, DF, 31 Jan. 2018, v. 4. Disponível em: https://www1.siof.planejamento.gov.br/siopdoc/lib/exe/fetch.php/acao_publico:mto_atual.p df. Acesso em: 7 nov. 2017.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília, DF, 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 5 nov.2017.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Lei nº 13.249, de 13 de janeiro de 2016. Institui o Plano Plurianual da União para o período de 2016 a 2019. Brasília, DF, 2016. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2016/Lei/L13249.htm. Acesso em: 7 nov. 2018.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964. Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal. Brasília, DF, 1964. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/4320.htm. Acesso em: 7 nov. 2017.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências. Brasília, DF, 1993. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/8666cons.htm. Acesso em: 24 maio 2018.

BRASIL. Senado Federal. Orçamento Federal. Brasília, DF, 2019. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/orcamento/legislacao-orcamentaria>. Acesso em: 12 jan. 2019.

BRASIL. Tesouro nacional. Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI). Brasília, DF, 1987. Disponível em: <http://www.tesouro.fazenda.gov.br/siafi>. Acesso em: 12 jan. 2019.

BRASIL. Tesouro Nacional. SIAFI. Execução orçamentária. Brasília, DF, 2019. Disponível em: <http://www.tesouro.fazenda.gov.br/execucao-orcamentaria>. Acesso em: 22 abr. 2019.

GIL, Antonio Carlos. Como elaborar Projetos de Pesquisa. 4. ed. São Paulo: Atlas S.A., 2002

HADDAD, Rosaura; MOTA, Francisco. Contabilidade pública. Florianópolis: Capes, 2010. Disponível em: http://ead.uepb.edu.br/arquivos/Livros_UEPB_053_2012/04-contabilidade%20p%20Fablica/Livro%20contabilidade%20publica.pdf. Acesso em: 19 jan. 2019.



MACHADO, Nelson; HOLANDA, Victor. Diretrizes e modelo conceitual de custos para o setor público a partir da experiência no governo federal do Brasil. Revista de Administração Pública, Rio de Janeiro, p. 30, jul./ago. 2010. Disponível em: <http://www.scielo.br/rdap/pdf/rdap.v44n4a03.pdf>. Acesso em: 12 set. 2018.

PRODANOV, Cleber; FREITAS, Ernani. Metodologia do Trabalho Científico: métodos e técnicas da pesquisa e do trabalho acadêmico. 2. ed. Rio Grande do Sul: Feevale, 2013.

SECCHI, Leonardo. Modelos organizacionais e reformas da administração pública. Revista de Administração Pública, Rio de Janeiro, p. 23, mar./abr. 2009.

VERGARA, S. C. Projetos e relatórios de pesquisa em administração. São Paulo: Atlas, 2006.

ISBN nº 978-65-993495-0-8